

LEI Nº 401/94 ✓

EMENTA: Autoriza a Permuta de um prédio medindo 6.65 (SEIS § METROS E SESSENTA E CINCO CENTÍMETROS) de frente por 7.20 (SETE METROS E VINTE CENTÍMETROS) de fundos, equivalente a 47.88 m², de Propriedade da Prefeitura Municipal do Araripe, cito a Rua Alexandre Arraes 757 nesta ' Cidade do Araripe Estado do Ceará, por uma área de terra na Rua Alexan- ' dre Arraes, vizinho ao Centro de Abastecimento, medindo 20 (VINTE METROS de frente por 40 (QUARENTA METROS) de fundos de propriedade da EMPRESA ' BRASILEIRA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza do a fazer a permuta com a EMPRESA BRASILEIRA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, (E B C T), de toda a área medindo 6.65 (SEIS METROS E SESSENTA E CINCO § CENTÍMETROS) de frente por 7,20 (SETE METROS E VINTE) de fundos, equiva- lente a 47,88 m², de propriedade da Prefeitura Municipal do Araripe, por uma área de 20 (VINTE METROS) de frente por 40 (QUARENTA METROS) de fun- dos de propriedade da EMPRESA BRASILEIRA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT)

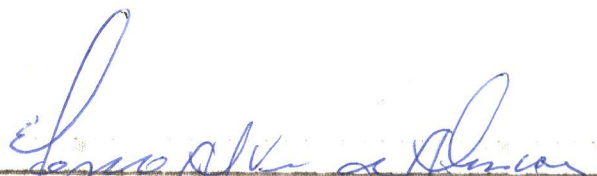
Art. 2º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado após avali- ação da Comissão conjunta formada por funcionários da Prefeitura e (E B- C T) nos imóveis objetos da transação, a eventualmente, repor com servi- ços e materiais o valor da diferença acaso existente, na construção ou recuperação do prédio dos Correios e Telégrafos.

Art. 3º - As despesas decorrente da transação aludida no Art 1º desta Lei, correrão a conta do tesouro Municipal inscrita que serão § nas dotações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pública- ' ção, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Araripe-Ce, em 04 de Feve- § reiro de 1.994.

PROTÓCOLO
Nº 304/94
Em 08/03/94
Funcionário


ELISIO ALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal